



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 185/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA.**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 185/2013, firmado entre as partes em data de 24 de setembro de 2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 13.694,40 (treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 185/2013, celebrado entre as partes em data de 24 de setembro de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 70.754,40 (setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.	2.160	SESSÕES	6,34	13.694,40
<b>TOTAL</b>					<b>13.694,40</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 70.754,40 (setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

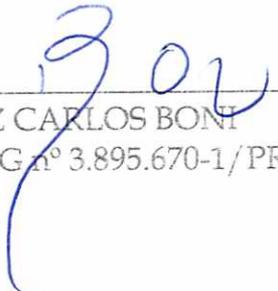
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

  
ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA  
Rosângela Margarete Scopel da Silva

Testemunhas:

  
OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MARIANO NATT.**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MARIANO NATT, neste ato representado por seu Administrador Sr. MARIANO NATT, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 223/2013, firmado entre as partes em data de 12 de dezembro de 2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 4.704,00 (quatro mil e setecentos e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 223/2013, celebrado entre as partes em data de 12 de dezembro de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 24.304,00 (vinte e quatro mil e trezentos e quatro reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS	720	M²	4,98	3.576,00
	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS	240	M²	4,98	1.176,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.704,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 24.304,00 (vinte e quatro mil e trezentos e quatro reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

MARINO NATT  
Marino Natt.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-1/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA.**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, neste ato representada por sua Administradora Sra. ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 185/2013, firmado entre as partes em data de 24 de setembro de 2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 13.694,40 (treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 185/2013, celebrado entre as partes em data de 24 de setembro de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 70.754,40 (setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.	2.160	SESSÕES	6,34	13.694,40
<b>TOTAL</b>					<b>13.694,40</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 70.754,40 (setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA  
Rosangela Margarete Scopel da Silva

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-1/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Talita Diefenbach

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:  
2.1 TALITA DIEFENBACH.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 TALITA DIEFENBACH, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.218.311/0001-45, situada na Av. Otávio Batistela, s/nº, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 063/2014 de 14 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de agosto de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 063/2014, lavrada em 27 de agosto de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

EMPRESA: Talita Diefenbach

VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

DATA: 02 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Helitecnica Equipamentos para Escritório Ltda.

OBJETO: Aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14..

VALOR TOTAL: R\$ 43.012,00 (quarenta e três mil e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:  
2.1 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.130.457/0001-08, com sede na Rua São Paulo, nº 312, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14, totalizando o importe de R\$ 43.012,00 (quarenta e três mil e doze reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 065/2014 de 14 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de agosto de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.

EMPRESA: Helitecnica Equipamentos para Escritório Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14.

VALOR TOTAL: R\$ 43.012,00 (quarenta e três mil e doze reais).

DATA: 02 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**Rosângela Margarete Scopel da Silva - ME**

Av. Rio Grande do Sul, 626 - Centro - Fone/Fax (46) 3555-1195  
 85750-000 - PLANALTO  
 PARANA

CNPJ 03.083.305/0001-00

**NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** SÉRIE "F" Nº 016

Data 21/10/14

Sr. Prefeitura Municipal de Bom Retiro

End. Av. Fco de Assis

Cidade Estado

CNPJ/CPF 76460526/00016 I.E. 120

Quant. 900

Discriminação

Valor unit. 6,34

Valor total 5706,00

Materiais de acabamento

Arquitetura Interiores

Manutenção e pintura

de portas e janelas

em projetos e execução

de projetos e execução

em projetos e execução

**TOTAL R\$ 5706,00**

**Agradecemos a Preferencia**

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

PARANÁ - Dagothin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.898/0001-03 - I.E. 90463700-98  
 01 bloco de 001 a 050 3x50 26/09/2013 AIDF 1329

# Rosângela Margarete Scopel da Silva - ME

Av. Rio Grande do Sul, 626 - Centro - Fone/Fax (46) 3555-1195  
85750-000 - PLANALTO PARANÁ

CNPJ 03.083.305/0001-00

**NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** SÉRIE "F" Nº 015

Data 22/09/14

Sr. Prefeitura Municipal de Planalto

End. Praça Fco de Assis Fone

Cidade Planalto Estado

CNPJ/CPF 764.605.26/00015 I.E. ISENTA

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
900	serviços de fisioterapia	6,34	5706,00
	Prestação de serviços de fisioterapia visando a redução de dores e agravos a promoção a saúde da população atendida por serviços de fisioterapia da população e referenciados a um atendimento no município de Planalto.		
	contato 1851/2013		
	Pregão 052/2013		
	SAÚDE		

Agradecemos a Preferência

**TOTAL R\$** 5.706,00

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco



PROCESSO DE LICITAÇÃO

( ) Convite n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Preço n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 X Pregão Presencial 185/2013  
 X Contrato n.º 052/2013  
 ( ) Arquivo n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Inelegibilidade \_\_\_\_\_  
 ( ) Dispensa \_\_\_\_\_  
 Data 22/08/2014  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe de Depto.

**Rosângela Margarete Scopel da Silva - ME**

Av. Rio Grande do Sul, 626 - Centro - Fone/Fax (46) 3555-1195  
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 03.083.305/0001-00

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Nº 013

Data 22/08/14

Sr. Prefeitura Municipal de Planalto

End. Rua São de Anis Fone \_\_\_\_\_

Cidade Planalto PR Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF 7646052610016 I.E. Isento

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
--------	---------------	-------------	-----------

900	unidades de frutificação	6,34	5706,00
-----	--------------------------	------	---------

Prestação de serviços de frutificação visando a redução de danos ao meio ambiente e promoção a saúde da população assistida os serviços de saúde da população e referenciados em esse atendimento no município de Planalto

Contrato 185/2013  
 Pregão 052/2013

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 5.706,00



# Rosângela Margarete Scopel da Silva - ME

Av. Rio Grande do Sul, 626 - Centro - Fone/Fax (46) 3555-1195  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 03.083.305/0001-00

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "F" Nº 010

Data 20/06/14

Sr. Prefeitura Municipal de Planalto

End. Praça São de Assis Fone

Cidade Planalto Estado

CNPJ/CPF 76460526/00016 I.E. Isento

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
900	serviços de frotas	6,34	5.706,00
	Prestação de serviços de frotas visando a redução de danos físicos e promoção a saúde da população comunitária com serviços de saúde da população e referenciados em atendimento no município de Planalto		
	Contrato 185/2013		
	Pregão 052/2013		

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
 Convite n.º \_\_\_\_\_  
 Edital n.º \_\_\_\_\_  
 Referência n.º \_\_\_\_\_  
 Modalidade Presencial \_\_\_\_\_  
 Contrato n.º 185/2013  
 Aditivo \_\_\_\_\_  
 Inelegibilidade \_\_\_\_\_  
 Data 20/06/2014  
 Assinatura \_\_\_\_\_  
 Chefe do Dpto.

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 5706,00

GRÁFICA Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98  
01 bloco de 001 a 050 3x50 26/09/2013 AIDF 1329

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

# Rosângela Margarete Scopel da Silva - ME

Av. Rio Grande do Sul, 626 - Centro - Fone/Fax (46) 3555-1195  
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 03.083.305/0001-00

## NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Nº 008

Data 24 / 04 / 14

Sr. Prefeitura Municipal de Planalto

End. Praça João de Deus Fone

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ/CPF 76960526/00016 I.E. Bento

Quant.	Discriminação	Preço Unif.	TOTAL R\$
900	sessões de fisioterapia	6,34	5706,00
	Prestação de serviços de assistência fisioterapêutica visando a redução de dor, agudos e crônicos a promoção a saúde da população atendida nos serviços de saúde e referenciados a este atendimento no município de Planalto		
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	( ) Convite n.º		
	( ) T. Preço n.º		
	( ) Concorrência n.º		
	(X) Pregão Presencial 052-2013		
	(X) Contrato n.º 185-2013		
	( ) Aditivo n.º		
	( ) Inelegibilidade		
	( ) Dispensa		
	Data 1 / 04 / 2014		
	Chefe do Dpto.		

Agradecemos a Preferência

**TOTAL R\$ 5706,00**



Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98  
 01 bloco de 001 a 050 3x50 26/09/2013 AIDF 1329

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

Av. Rio Grande do Sul, 626 - Centro - Fone/Fax (46) 3555-1195  
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 03.083.305/0001-00

**NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

SÉRIE "F"

Nº 009

Data 23 / 05 / 2014

Sr. Prefeitura Municipal de Pionetto

End. Praça Jo de Assis Fone

Cidade Pionetto Estado PR

CNPJ/CPF 76460520100016 I. E. Junta

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
900	serviços de frotologia	6,34	5706,00
	Prestação de serviços de frotologia visando a redução de danos corporais e promoção a saúde da população atendido os serviços de saúde da população e referenciados a um atendimento no município de Pionetto		
	Contrato 185 / 2013		
	Pregão 052 / 2013		

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
 Inscrição n.º  
 Preço n.º  
 Referência n.º  
 Edital n.º 052/2013  
 Contrato n.º 185/2013  
 Valor n.º  
 Regibilidade  
 Suspensão  
 Data: 23 / 05 / 2014  
 Chefe do Dpto.

Agradecemos a Preferência

**TOTAL R\$ 5.706,00**



Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98  
 01 bloco de 001 a 050 3x50 26/09/2013 AIDF 1329

1ª Via: Destinatário - 2ª Via: Contabilidade - 3ª Via: Fixa

# Rosângela Margarete Scopel da Silva - ME

Av. Rio Grande do Sul, 626 - Centro - Fone/Fax (46) 3555-1195  
85750-000 - PLANALTO

CNPJ 03.083.305/0001-00

PARANÁ

## NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Data 26/03/14

Sr. Prefeitura Municipal de Planalto

End. Rua Fco de Assis

Cidade Planalto

Fone

CNPJ/CPF 76460526/00010

Estado PR

I. E. Instituto

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
900	serviço de assistência	6,34	5706,00
	prestação de serviços de assistência médica visando a redução de danos, aguçando e promoção a saúde da população assistido nos serviços de saúde e referenciados a esse estabelecimento no município de Planalto		
	contrato 185/2013		
	Pregão 052/2013		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 5706,00



Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98  
01 bloco de 001 a 050 3x50 26/09/2013 AIDF 1329

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

- ( ) Convite n.º \_\_\_\_\_
- ( ) T. Preço n.º \_\_\_\_\_
- ( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_
- (x) Pregão Presencial 052/2013
- (x) Contrato n.º 185/2013
- ( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_
- ( ) Inelegibilidade \_\_\_\_\_
- ( ) Dispensa \_\_\_\_\_
- Data 26/03/2014

Chefe do Dpto. [Assinatura]

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

# Rosângela Margarete Scopel da Silva - ME

Av. Rio Grande do Sul, 626 - Centro - Fone/Fax (46) 3555-1195  
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 03.083.305/0001-00

**NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** SÉRIE "F" Nº 005

Data 24/01/14

Sr. Prefeitura Municipal de Planalto

End. Rua São Carlos Fone \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF 76460526/00016 I.E. Isento

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
900	serviços de manutenção	R\$ 6,34	5.706,00
	Prestação de serviços de assistência jurídica visando a redução de danos, agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciados a em estabelecimentos no município de Planalto		
	Art. 1451/2013		
	Pragmas 0521/2013		

Agradecemos a Preferência **TOTAL R\$ 5706,00**

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

# Rosângela Margarete Scopel da Silva - ME

Av. Rio Grande do Sul, 626 - Centro - Fone/Fax (46) 3555-1195  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 03.083.305/0001-00

**NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** SÉRIE "F" Nº 006  
Data 25 / 02 / 14  
Sr. Prefeitura municipal de Planalto  
End. Praça Juca de Barros Fone  
Cidade Planalto Estado PR  
CNPJ/CPF 76460526/00016 I.E. Inrito

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
900	sessões de protótipo		5706,00
	Prestação de serviços de assistência prototípica visando a redução de danos e custos e promoção à saúde da população carente nos serviços de saúde e referenciados a esse atendimento no município de Planalto		
	CONTRATO DE LICITAÇÃO		
	contrato 1091/2013		
	regas 052/2013		

Agradecemos a Preferência

GRÁFICA **Imagem**

Dagostin & Cia. Ltda. Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98  
01 bloco de 001 a 050 - 3x50 - 26/09/2013 AIDF 1329

**TOTAL R\$** 5706,00

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa



# Rosângela Margarete Scopel da Silva - ME

Av. Rio Grande do Sul, 626 - Centro - Fone/Fax (46) 3555-1195  
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 03.083.305/0001-00

**NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** SÉRIE "F" N.º 002

Data 29/11/13

Sr. Município de Planalto

End. Procedimento de Licitação 1583 Fone

Cidade Planalto Estado

CNPJ/CPF 76460526100016 I.E. Isento

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
900	Assessoria de planejamento	6,34	5706,00
	<p>Projetos de serviços de assistência jurídica visando a redução de danos a agricultores e promoção a saúde da população atendida nos serviços de saúde e atendimento no município de Planalto</p> <p>contrato 185/2013                      Pregão 052/2013</p>		
Agradecemos a Preferência			<b>TOTAL R\$</b> 5706,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Carteira nº  
 IT - Item nº  
 Característica nº  
 Pregão Provisório nº 052/2013  
 Contratação nº 185/2013  
 Data de validade  
 Inabilitação  
 Disputa  
 Data 29/11/2013  
 Chefe do Depto.



Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98  
 01 bloco de 001 a 050 3x50 26/09/2013 AIDF 1329

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

# Rosângela Margarete Scopel da Silva - ME

Av. Rio Grande do Sul, 626 - Centro - Fone/Fax (46) 3555-1195  
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 03.083.305/0001-00

## NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "F"

Data 28 / 10 / 13 Nº 001

Sr. Município de Planalto

End. Rua São João de Armas 1583 Fone \_\_\_\_\_

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ/CPF 16460526100016 I. E. Isento

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
900	serviços fisioterápicos	6.34	5706.00
	Proteção de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população atendida nos serviços de saúde e relacionados a esse atendimento no município de Planalto		
	contrato 185/2013		
	anexo 052/2013		
	SAÚDE		
Agradecemos a Preferência			<b>TOTAL R\$ 5706.00</b>

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa



Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98  
01 bloco de 001 a 050 3x50 26/09/2013 AIDF 1329

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

- ( ) Convite n.º \_\_\_\_\_
  - ( ) T. Preço n.º \_\_\_\_\_
  - ( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_
  - (x) Pregão Presencial 3052/2013
  - (x) Contrato n.º 185-2013
  - ( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_
  - ( ) Inelegibilidade \_\_\_\_\_
  - ( ) Dispensa \_\_\_\_\_
  - Data 28 / 10 / 2013
- \_\_\_\_\_  
Chefe de Dpto.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de agosto de 2013

DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
1	Prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.	9.000	SESSÕES	6,35	57.150,00
TOTAL					57.150,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/10/2014

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO  
Secretário de Saúde



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de agosto de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de agosto de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 28/08/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000000
1690	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000496

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 30 de agosto de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

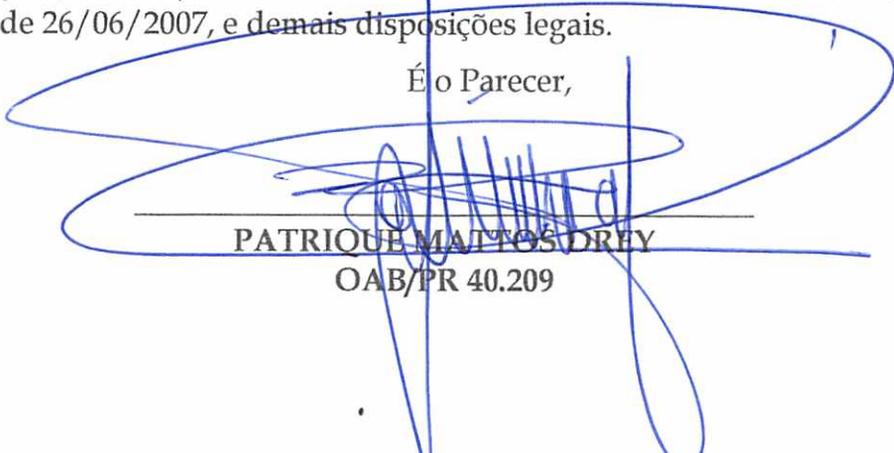
De acordo com a informação contida no ofício, de 27/08/2013, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
1690	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000496

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
Patrique Maitos Drey  
OAB/PR 40.209



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

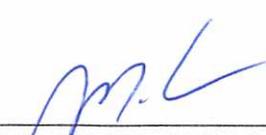
Planalto-Pr., 02 de agosto de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn  
**PARA:** Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2013**

#### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de assistência fisioterápica visando	9.000	SESSÕES	6,35	57.150,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.				
<b>TOTAL</b>				<b>57.150,00</b>

### 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
1690	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000496

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4** - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

**3.5** - **As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.**

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- j) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – CREFITO, do(s) profissional(is) de desempenhará(ão) as funções;
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- n) Declaração de responsabilidade, indicando o(s) responsável(is) pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 01 (um) profissional em fisioterapia, com inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – CREFITO;
- 9.2-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**10.1-** prestar a execução dos serviços na forma ajustada e ofertar estrutura física e técnica profissional necessária para a devida prestação dos serviços contratados;

**10.2-** prestar os serviços diariamente, sem interrupção, excluídos os finais de semana e feriados, nas dependências da Contratada, localizada na ....., Município de Planalto;

**10.3-** seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

**10.4-** manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores e prestadores de serviços;

**10.5-** apresentar mensalmente a documentação comprobatória da execução dos serviços, conforme formulário próprio fornecido pela CONTRATANTE, cujo modelo faz parte integrante dos ANEXOS do presente contrato;

**10.6-** possuir os documentos necessários para o funcionamento regular da empresa, tais como alvarás de licença, certidões negativas dos fiscos (Federal, Estadual e Municipal) e da Seguridade Social;

**10.7-** executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

**10.8-** desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;

**10.9-** o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverá(ão) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e ética no que diz respeito aos seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidades por eventuais transgressões;

**10.10-** solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do(s) profissional(is) designado(s);

**10.11-** atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

**10.12-** manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**10.13-** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**10.14-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/10/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### **11- DO VALOR MÁXIMO**

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15-DO PAGAMENTO**

**15.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**17.3-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ..../2013 PREGÃO PRESENCIAL N° ..../2013

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa

.....na forma abaixo

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 870.119.729-00.

**CONTRATADA:** ..... Inscrita no CNPJ sob n° ..... com sede na ....., N°....., Bairro....., Município de ....., Estado....., neste ato representada por seu(ua) Administrador(a) Sr<sup>(a)</sup>....., brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do RG n° ..... e do CPF n° ....., residente e domiciliado(a) à ....., N°....., Bairro....., Cidade de ....., Estado.....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	9.000	SESSÕES	Prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## TOTAL

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial n° ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15° (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.000000000
1690	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000496

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/10/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada e ofertar estrutura física e técnica profissional necessária para a devida prestação dos serviços contratados;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) prestar os serviços diariamente, sem interrupção, excluídos os finais de semana e feriados, nas dependências da Contratada, localizada na ....., Município de Planalto;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores e prestadores de serviços;
- e) apresentar mensalmente a documentação comprobatória da execução dos serviços, conforme formulário próprio fornecido pela CONTRATANTE, cujo modelo faz parte integrante dos ANEXOS do presente contrato;
- f) possuir os documentos necessários para o funcionamento regular da empresa, tais como alvarás de licença, certidões negativas dos fiscos (Federal, Estadual e Municipal) e da Seguridade Social;
- g) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- h) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- i) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverá(ão) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e ética no que diz respeito aos seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidades por eventuais transgressões;
- j) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do(s) profissional(is) designado(s);
- k) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- l) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SÉTIMA

### DA CESSÃO DO CONTRATO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA

#### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de outubro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DOS CASOS OMISSOS



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 03 de agosto de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

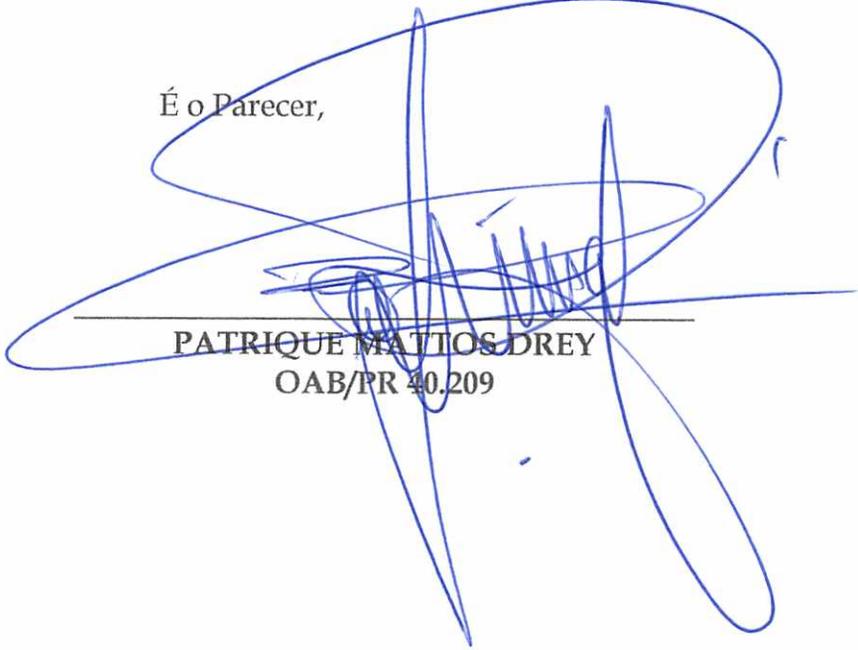
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
Patrique Mattios Drey  
OAB/PR 40.209



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2013**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **18/09/2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

### **1- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de assistência fisioterápica visando de	9.000	SESSÕES	6,35	57.150,00



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.				
<b>TOTAL</b>				<b>57.150,00</b>

### 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
1690	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000496

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **18/09/2013 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rlinc.com.br](mailto:planalto@rlinc.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO  
-  
PARANÁ

Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 -** As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

**3.5 -** As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

## 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1 -** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2 -** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**4.3 -** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

## 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1 -** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1 -** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1 -** A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as

# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praca São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ



condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda as especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadas. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor**

## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rtline.com.br](mailto:planalto@rtline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO  
-  
PARANÁ



caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006. 8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

## 9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

i) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;

j) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional - CREFITO, do(s) profissional(is) de desempenhará(o) as funções;

l) Declaração de Idoneidade (anexo III);

m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

n) Declaração de responsabilidade, indicando o(s) responsável(is) pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 01 (um) profissional em fisioterapia, com inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional - CREFITO;
- 9.2-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 10.1-** prestar a execução dos serviços na forma ajustada e ofertar estrutura física e técnica profissional necessária para a devida prestação dos serviços contratados;
- 10.2-** prestar os serviços diariamente, sem interrupção, excluídos os finais de semana e feriados, nas dependências da Contratada, localizada na ....., Município de Planalto;
- 10.3-** seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- 10.4-** manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores e prestadores de serviços;
- 10.5-** apresentar mensalmente a documentação comprobatória da execução dos serviços, conforme formulário próprio fornecido pela CONTRATANTE, cujo modelo faz parte integrante dos ANEXOS do presente contrato;
- 10.6-** possuir os documentos necessários para o funcionamento regular da empresa, tais como alvarás de licença, certidões negativas dos fiscos (Federal, Estadual e Municipal) e da Seguridade Social;
- 10.7-** executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- 10.8-** desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- 10.9-** o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverá(ão) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e ética no que diz respeito aos seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidades por eventuais transgressões;
- 10.10-** solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do(s) profissional(is) designado(s);
- 10.11-** atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- 10.12-** manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rltime.com.br](mailto:planalto@rltime.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO  
-  
PARANÁ



**10.13-** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**10.14-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/10/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantir a defesa, aplicar a empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rtine.com.br](mailto:planalto@rtine.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2 - Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3 - Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15- DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;

h) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO  
-  
PARANÁ

- 17.3-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.4-** será(ao) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ao) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.
- 17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2013

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob n°

\_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do  
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº  
052/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de  
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

#### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



NOME: \_\_\_\_\_  
 RG/CPF \_\_\_\_\_  
 CARGO \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro de profissionais. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

NOME	ESPECIALIDADE	Nº REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação serão

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
 CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: [planalto@rtine.com.br](mailto:planalto@rtine.com.br)  
 Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO - PARANÁ



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2013**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa .....na forma abaixo

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

**CONTRATADA:** ..... Inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede na ....., Nº....., Bairro....., Município de ....., Estado....., neste ato representada por seu(ua) Administrador(a) Sr<sup>(a)</sup>....., brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado(a) à ....., Nº....., Bairro....., Cidade de ....., Estado.....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	9.000	SESSÕES	Prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL		
-------	--	--

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
1690	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000496

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/10/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada e ofertar estrutura física e técnica profissional necessária para a devida prestação dos serviços contratados;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

- b) prestar os serviços diariamente, sem interrupção, excluídos os finais de semana e feriados, nas dependências da Contratada, localizada na ....., Município de Planalto;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores e prestadores de serviços;
- e) apresentar mensalmente a documentação comprobatória da execução dos serviços, conforme formulário próprio fornecido pela CONTRATANTE, cujo modelo faz parte integrante dos ANEXOS do presente contrato;
- f) possuir os documentos necessários para o funcionamento regular da empresa, tais como alvarás de licença, certidões negativas dos fiscos (Federal, Estadual e Municipal) e da Seguridade Social;
- g) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, enviando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- h) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- i) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverá(ão) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e ética no que diz respeito aos seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- j) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do(s) profissional(is) designado(s);
- k) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- l) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planoalto@rline.com.br](mailto:planoalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLAUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLAUSULA NONA

#### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### CLAUSULA DÉCIMA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convenionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de outubro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DOS CASOS OMISSOS

TESTEMUNHAS: .....

CONTRATANTE



CONTRATADA

Planalto-Pr, ..... de ..... de .....

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

**DO FORO**  
**CLAUSULA DECIMA QUARTA**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rine.com.br](mailto:planalto@rine.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ



GM/CLASSIC 2006 R\$ 16.500,00



FIAT/UNO MILLE FIRE 2003 R\$ 12.000,00

VW/GOL 1.0 2011 C/AR CONDICIONADO 4P  
RENAULT/LOGAN 2011 1.0 COMPLETO  
RENAULT/SANDERO STEEPWAY 1.6 2009  
GM/CELTA SPIRIT 2010 4P/ÚNICO DONO  
FIAT/PALIO 1.4 2013 COMPLETO  
GM/VECTRA ELEGANCE 2010  
GM/VECTRA GLS 2000 COMPLETO  
VW/SAVEIRO 1998  
**PROMOÇÃO: FIAT/UNO BRIO R\$ 5.000,00**

FORD/ECOSPORT XLT 1.6 FLEX COMPLETA  
GM/CLASSIC 2006  
FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 2003  
FORD/FOCUS 2002 COMPLETO  
TOYOTA/COROLLA 2011 COM. AUT. 1.8  
CELTA 2011/2012 VHC FLEX  
FORD/FIESTA 2006 C/DIR. HIDRAULICA  
**HONDA CG TITAN 125 03 R\$ 2.500,00**  
**VW/GOL 1.6 R\$ 5.000,00**

SITE: WWW.GROSSVEICULOS.COM.BR

TEL: (46) 3552-3181 / (46) 9911-0497

Anúncios: 28/08/2013

**Imobiliária**  
BAZZANELLA CRECI 1340-J

**30 anos de dedicação!!**

Fones: (46) 3552-1518 / (46) 9919-7575

E-mail: imobiliariabazzanella@hotmail.com

**Sítio no Lajeado Tigrinho, com 11.5 alqueires, tendo 7 alqueires mecanizados, restante pastagem e reserva legal. Com benfeitorias medias. Propriedade boa de água. Preço: 950 Sacas de soja o alqueire. Condições de Pagamento: 40 % de entrada e o restante em 3 anos.**

**Sítio localizado em São Luiz, com 5 alqueires, tendo 4.3 alqueires mecanizados, faz divisa com o Rio Santo Antônio, restante em reserva. Localizado do asfalto 1.000 metros. Preço: 1.000 sacas de soja o alqueire. Condições de Pagamento a combinar.**

**Casas Alvenaria Nova, sendo duas casas, uma com 70m² e outra com 80m², tendo terreno com 250m² cada. Padrão construtivo muito bom, casas frente para rua, documentação de cada casa individual. Preço: Casa 80m² R\$ 120.000,00 e casa 70m² R\$ 110.000,00.**

**Conheça outros imóveis visitando nosso site:**  
[www.imobiliariabazzanella.com.br](http://www.imobiliariabazzanella.com.br)

**Av. Independência, 773 - Capanema/PR**

**IMOBILIÁRIA**  
KAIFER

CRECI J-4730

*Administra Aluga Avalia*

**Venda de imóveis urbanos e rurais.**

**(46) 3552-2319 / 8812-5660 / 9914-9680**

**Avenida Brasil, 379 - Capanema/PR**

**CAIXA Correspondente Caixa Aqui**

**AQUI** Empréstimos consignados, INSS, prefeitura, abertura de contas, recebimentos, saques e depósitos.

**(46) 3552-3567**

**Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1121 - Capanema/PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 052/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2013, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 18 de setembro de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, torna público que às 09:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULSADO	01	290.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil** - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail [planalto@rlne.com.br](mailto:planalto@rlne.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI  
PREGOIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2013, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 18 de setembro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, torna público que às 14:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	MOTONIVELADORA	01	580.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil** - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail [planalto@rlne.com.br](mailto:planalto@rlne.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI  
PREGOIRO

**VIDRAÇARIA CRISTAL**

Vidros temperados | Vidros Curvados | Box p/ Banheiros | Espelhos

Negócio

Fone: 46 9918-4525

Av. Santa Catarina, 665 - Bairro São Cristóvão

Fone: 46 3552-2419

85769-000 - Capanema - Paraná

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta - Feira, 06 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0425

Página 58 / 062

002250- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
00000-Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)  
Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.  
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
20.602.2001.2082 - Patrulha Assistência Mecanizada  
002330- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros P.J.  
00000-Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2013.  
MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº3842

Data: 02 de Setembro de 2013.  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.  
MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.757 de 13 de Dezembro de 2012.  
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura do Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais), conforme se especifica a seguir:  
06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
06.120 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS  
26.782.2601.2029 - Pavimentação de Estradas Municipais  
000690 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações  
000 - Recursos Ordinários (livres)  
.....R\$ 70.000,00 (Cancelamento)  
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.  
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
20.606.2001.1081 - Veículos para Extensão Rural  
0002310 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
000 - Recursos Ordinários (livres)  
.....R\$ 70.000,00 (Cancelamento)  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Setembro de 2013.  
MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.

O MUNICÍPIO de PLANALTO, torna público que às 14:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.  
LOTE OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL PRAZO (DIAS)  
01 MOTONIVELADORA 01 580.000,00 30  
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail planalto@riine.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.  
Planalto-Pr, 05 de setembro de 2013.  
LUIZ CARLOS BONI  
PREGOEIRO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.

O MUNICÍPIO de PLANALTO, torna público que às 09:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.  
OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL (R\$) PRAZO (DIAS)  
01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 01 290.000,00 30  
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 35558101 - E-mail planalto@riine.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.  
Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013.  
LUIZ CARLOS BONI  
PREGOEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 052/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2013, conforme descrito abaixo.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2013 - às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2013, conforme descrito abaixo.  
OBJETO: contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2013 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

REALEZA

PREFEITURA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2013  
ABERTURA: DIA: 05/09/2013 ÀS 08:00 HORAS.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO  
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):  
-GENECIR FATIMA GARDA RIGO.  
ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, COM VALOR TOTAL DE R\$ 32.050,25 (TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)  
REALEZA, AOS CINCO DIAS DE SETEMBRO DE 2013  
FERNANDES DA SILVA BORGES  
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 292/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: GENECIR FATIMA GARDA RIGO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO.  
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013  
VALOR TOTAL: R\$32.050,25 (TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
1959836966



03.083.305/0001-00  
ROSANGELA MARGARETE  
SCOPEL DA SILVA  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 626  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO  
PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG Nº 8.366.628-5 SESP/PR

NOME: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

*[Handwritten initials]*

Planalto-Pr. 11 DE SETEMBRO DE 2013

esse atendimento no Município de Planalto.  
saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a  
fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à  
contratação de empresa para prestação de serviços de assistência  
052/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente  
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 626

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO

CNPJ Nº: 03.083.305/0001-00

EMPRESA: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**

### **ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME

CNPJ Nº: 03.083.305/0001-00

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 626

FONE: 46-3555-1195

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade sob nº 8.366.628-5 SESP/PR e CPF sob nº 539.380.620-53,  
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO PR., 18 DE SETEMBRO DE 2013.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

RG/CPF: 8.366.628-5 SESP/PR - 539.380.620-53

CARGO: EMPRESARIA

03.083.305/0001-00

ROSANGELA MARGARETE  
SCOPEL DA SILVA

AV. RIO GRANDE DO SUL, 626  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR







# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME

CNPJ Nº: 03.083.305/0001-00

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 626

FONE: 46-3555-1195

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO PR., 18 DE SETEMBRO DE 2013.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

RG/CPF: 8.366.628-5 SESP/PR - 539.380.620-53

CARGO: EMPRESARIA

03.083.305/0001-00

ROSANGELA MARGARETE  
SCOPEL DA SILVA

AV. RIO GRANDE DO SUL, 626  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO

PR



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

### ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME

CNPJ Nº: 03.083.305/0001-00

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 626

FONE: 46-3555-1195

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO PR., 18 DE SETEMBRO DE 2013.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

RG/CPF: 8.366.628-5 SESP/PR - 539.380.620-53

CARGO: EMPRESARIA

03.083.305/0001-00

ROSANGELA MARGARETE  
SCOPEL DA SILVA

AV. RIO GRANDE DO SUL, 626  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO

PR


**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 03.083.305/0001-00 Fornecedor : ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME

Endereço : AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 626 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone: 46-3555-1195

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: MARISA KRUGER

Telefone contador: 46-3555-1340

Representante: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

CPF: 539.380.620-53

RG: 83666285

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 626 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750--00

Telefone representante: 46-3555-1195

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.	9.000,00	S	6,35		6,35	57.150,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 57.150,00

TOTAL DA PROPOSTA : 57.150,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

  
\_\_\_\_\_  
ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME  
CNPJ: 03.083.305/0001-00

Handwritten marks in blue ink, possibly initials or a signature.

ROSEANGELA MARGARETE SCOPPEL DA SILVA  
ROSEANGELA MARGARETE SCOPPEL DA SILVA

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Objeto:	prestação de serviços de assistência fisioterápica
Lote:	0001 Item: 0001 Prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução
Forneceador	1141 ROSANGELA MARGARETE SCOPPEL DA SILVA
Rodada	Valor
Lance Inicial	6,35
	6,34
Quantidade:	9.000,00
Marca:	
Vencedor	

**Município de Planalto - 2013**  
**Relatório de Lances dos Fornecedoros**  
**Pregão 52/2013**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

**DATA: 18/09/2013**

**EMPRESA: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **25/02/2014**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **25/09/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **23/02/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **26/12/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **01/11/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **23/02/2014**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- └ - Anexo VII – Declaração de Responsabilidade.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000912013-14021305

Nome: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME  
CNPJ: 03.083.305/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2013.

Válida até 25/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03083305/0001-00  
**Razão Social:** ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 626 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2013 a 25/09/2013

**Certificação Número:** 2013082716121170540048

Informação obtida em 27/08/2013, às 16:12:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME**  
**CNPJ: 03.083.305/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:17:26 do dia 27/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2014.

Código de controle da certidão: **6611.DCE9.7179.819B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10836726-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.083.305/0001-00**

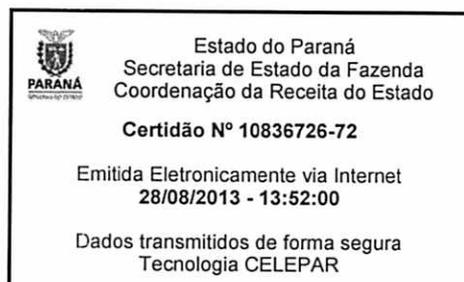
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 26/12/2013 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 6903 / 2013**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/11/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 02 de Setembro de 2013

**REQUERENTE:** A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
C2HHF2QEM4344Z3EER

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

11709

03.083.305/0001-00

**ENDEREÇO**

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 626 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Atividades de fisioterapia



Emitido por: IVO BAGGIO

**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.083.305/0001-00  
Certidão nº: 34952292/2013  
Expedição: 28/08/2013, às 14:07:14  
Validade: 23/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.083.305/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

*Paula*

13

09

05

05 03 1999

41104940704

05 03 1999



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		41104940704	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		PALMEIRA DAS MISSÕES RS	
REGIME DE BENS (se casado)		<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F X	
FILHO DE (pai)		ALFREDO ROSA DA SILVA	
IDENTIDADE número		8.366.628-5	
Emissão		31.08.1968	
Órgão		SSP - II	
CPF (número)		PR 539380620-53	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADA NA		AV RIO GRANDE DO SUL	
BAIRRO / DISTRITO		CENTRO	
CEP		85750-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		626	
MUNICÍPIO		PLANALTO PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
CÓDIGO DO ATO		002	
DESCRIÇÃO DO ATO		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO		002	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		002	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		ALTERAÇÃO	
NOME EMPRESARIAL			
ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA			
LOGADOURO (rua, av, etc.)			
AV RIO GRANDE DO SUL			
BAIRRO / DISTRITO			
CENTRO			
CEP			
85750-000			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
626			
MUNICÍPIO			
PLANALTO PR			
VALOR DO CAPITAL - R\$			
15.000,00			
(QUINZE MIL REAIS)			
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE			
ECONOMICA			
PRINCIPAL			
PSICOTERAPIA			
SECUNDARIAS			
TERAPIA OCUPACIONAL			
SERVENTIA NOTARIAL			
Av. Rio Grande do Sul, 938			
85750-000 - Planalto - Paraná			
Lutz Carlos Cairo Quintana - Tíular			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES			
18.03.1999			
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
03083305/0001-00			
NIRE anterior			
UF			
PR			
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / gerente / procurador)			
X Rosângela Kauptz ScopeL da Silva			
DATA DA ASSINATURA			
15.12.2003			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
PÚBLICO-SE E ARQUIVADO			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCSICO BELTRAO			
SOB NÚMERO: 20034195734			
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/01/2004			
Protocolo: 03/419573-4			
Empresa: 41104940704			



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia contém o referido e verdadeiro e dou fe com o original.  
17/SET. 2013  
Isabel Cristina Dresch Libarte - Escr. Substituta  
Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada  
Lutz Carlos Cairo Quintana - Tíular

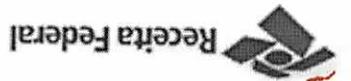


USO DA JUNTA COMERCIAL  
DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO  
1 - SIM  
3 - NÃO

Handwritten signatures and stamps at the top of the document.

EM BRANC

EM BRANC



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.083.305/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 25/03/1999	
NOME EMPRESARIAL OSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADURO AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 626	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/08/2013 às 14:08:02 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/08/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**  
**CNPJ: 76.460.526/0001-16**

**ALVARÁ nº 1433/2013**

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 6502 de 17 de Setembro de 2013 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA		<b>Inscrição:</b> 11709
<b>CNPJ/CPF:</b> 03.083.305/0001-00		
<b>Nome Fantasia:</b>		
<b>Localização:</b> AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 626 - CENTRO CEP: 8575000 Planalto - PR		
<b>Atividades:</b> 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.  8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.		<b>Área Utilizada:</b> 50,00 m <sup>2</sup>
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial - 08:00 às 18:00		
<b>Emitido em</b> 17/09/2013		<b>Válido até</b> 31/12/2013
<b>Observações</b>		

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

**IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.



*[Handwritten signature]*

**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005

Emissor: IVO BAGGIO

Abdo  
3

INSCRIÇÃO Nº 24.170 F  
O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO  
expede esta CARTEIRA DE IDENTIDADE  
PROFISSIONAL de FISIOTERAPEUTA

a Dra. Rosângela Mar-  
quete Scopel da Silva  
Filiação Alfredo Rosa da  
Silva e Iraci Scopel  
da Silva

Nacionalidade Brasileira  
Naturalidade Palmeira das Missões - RS  
Data do nascimento 31.08.1968  
Data da emissão 15.12.1998

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

17 SET 2010

*Deonilce Casaril Quintana*  
Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

NOTARIAL  
SERVENÇA  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
alto - Paraná  
85750-000 - Fone  
Quintana - Titular  
Eduz Carlos Gatto

Lei 13.228 de 16/07/2001  
CPF 768...  
FUNDAÇÃO  
TABELA DESIGNADA  
CPF 452.949.099-87  
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDI  
CPF 04.1283.269-73  
NO PARALTO  
CEM 883369

ANOTAÇÕES  
(a cargo do CREFITO)

11

*Inscrita no Cufito - B sob  
nº 24170-F, Livro 0F(2R),  
flr. 83 em 15.12.1998.  
Abdo A. Z. H. U.  
DR. ABDO AUGUSTO ZEGHEB  
Presidente*

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA  
NO CREFITO-SEM  
61812009  
LIVRO: 18 FLR: 11

*Scopel*

*Maria Teresa D. da Silveira*  
Dra. Maria Teresa Dresch da Silveira  
Presidente

*[Handwritten signature]*



03.083.305/0001-00  
ROSANGELA MARGARETE  
SCOPEL DA SILVA  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 626  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

NOME: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA  
RG/CPF: 8.366.628-5 SESP/PR - 539.380.620-53  
CARGO: EMPRESARIA

PLANALTO PR, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de  
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 052/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não  
tomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público,  
em qualquer de suas esferas.

RAZÃO SOCIAL: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME  
CNPJ Nº: 03.083.305/0001-00  
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 626  
MUNICÍPIO: PLANALTO EST.: PARANÁ  
FONE: 46-3555-1195

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rtine.com.br](mailto:planalto@rtine.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**

### **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME

CNPJ Nº: 03.083.305/0001-00

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 626 FONE: 46-3555-1195

MUNICIPIO: PLANALTO EST.: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO PR., 18 DE SETEMBRO DE 2013.

  
NOME: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

RG/CPF: 8.366.628-5 SESP/PR - 539.380.620-53

CARGO: EMPRESARIA

03.083.305/0001-00

ROSANGELA MARGARETE  
SCOPEL DA SILVA

AV. RIO GRANDE DO SUL, 626  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO

PR

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rine.com.br](mailto:planalto@rine.com.br)  
Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

RAZÃO SOCIAL: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA - ME

CNPJ Nº: 03.083.305/0001-00

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 626 FONE: 46-3555-1195

MUNICÍPIO: PLANALTO EST.: PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação serão

NOME	ESPECIALIDADE	Nº REGISTRO	ASSINATURA
ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	24170-F	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO PR, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

NOME: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA  
RG/CPF: 8.366.628-5 SESP/PR - 539.380.620-53  
CARGO: EMPRESARIA

ROSANGELA MARGARETE  
SCOPEL DA SILVA

AV. RIO GRANDE DO SUL, 626  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

03.083.305/0001-001



Município de Planalto - 2013  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 52/2013

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	8793 Prestação de serviços de assistência fisioter	S	9.000,00	Habilitado		6,34	57.060,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>								57.060,00

Página:1

Item Produto/Serviço: 1141-0 ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA  
Fornecedor: 1141-0 ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA  
CNPJ: 03.083.306/0001-00 Telefone: Status: Habilitado  
Preço Total Sel: 57.060,00

Lote 001 - Lota 001  
001 8793 Prestação de serviços de assistência fisioter S 9.000,00 Habilitado 6,34 57.060,00 \*

VALOR TOTAL: 57.060,00



Município de Planalto - 2013  
Mapa da Licitação  
Pregão 52/2013

Equipério

Página:1

Data abertura: 18/09/2013

Data julgamento: 18/09/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 03.083.305/0001-00	
			Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	Prestação de serviços de assistênci	S	9.000,00	6,34 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			57.060,00	

CNPJ: 03.083.305/0001-00 - ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5504 h

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

18/09/2013 14:38:45

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2013**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais). Abertos os trabalhos, foi credenciada a representante da empresa: **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, SR<sup>a</sup>. ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

<b>ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA</b>						
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.	SESSÕES	9.000	6,34	57.060,00
TOTAL						57.060,00

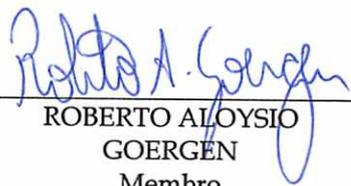
Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada



HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 03.083.305/0001-00, situada na Av. Rio Grande do Sul, n° 626, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22

  
ROSÂNGELA MARGARETE  
SCOPEL DA SILVA  
Rosângela Margarete Scopel da Silva



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

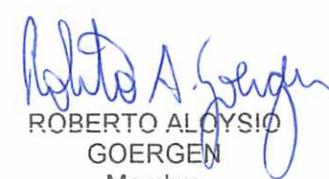
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.	57.060,00

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2013.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALCYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER JURÍDICO**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**

O presente Processo de Licitação nº 052/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 23 de setembro de 2013

  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR Nº 40209**





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 052/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, em favor da empresa **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 24 de setembro de 2013

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 185/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2013

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Rosangela Margarete Scopel da Silva, na forma abaixo

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 870.119.729-00.

**CONTRATADA:** ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA., inscrita no CNPJ sob n°. 03.083.305/0001-00, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 626, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora, Sra. **ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n°. 8.366.628-5 SSP/PR e do CPF n°. 539.380.620-53, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 626, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	9.000	SESSÕES	Prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.	6,34	57.060,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL	57.060,00
-------	-----------

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº 052/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
1690	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000496

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/10/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada e ofertar estrutura física e técnica profissional necessária para a devida prestação dos serviços contratados;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) prestar os serviços diariamente, sem interrupção, excluídos os finais de semana e feriados, nas dependências da Contratada, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 626, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores e prestadores de serviços;
- e) apresentar mensalmente a documentação comprobatória da execução dos serviços, conforme formulário próprio fornecido pela CONTRATANTE, cujo modelo faz parte integrante dos ANEXOS do presente contrato;
- f) possuir os documentos necessários para o funcionamento regular da empresa, tais como alvarás de licença, certidões negativas dos fiscos (Federal, Estadual e Municipal) e da Seguridade Social;
- g) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- h) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- i) os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e ética no que diz respeito aos seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidades por eventuais transgressões;
- j) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do(s) profissional(is) designado(s);
- k) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- l) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SÉTIMA

### DA CESSÃO DO CONTRATO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA

#### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de outubro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 24 de setembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

  
**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
.....  
**Marisa Kruger**  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-88

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0440

Página 113 / 145

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora-CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 135.798,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc09122

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rosângela Margarete Scopel da Silva

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

QUANTIDADE: 9.000 SESSÕES

VALOR TOTAL: R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc09123

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais no Município de Planalto.

QUANTIDADE: 450 HORAS

VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc09124

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claudio Faustino.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições destinadas aos capacitandos das oficinas de reprodução do Plano Diretor de Atenção primária para formação e qualificação dos profissionais da atenção primária à saúde, conforme cronograma da Secretaria Estadual de Saúde.

QUANTIDADE: 430 (quatrocentos e trinta)

VALOR TOTAL: R\$ 5.977,00 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc09138

REALEZA

PREFEITURA

## LEI N.º 1.527/2013 26/09/2013

SÚMULA: Altera o PPA 2.010-2.013 e LDO 2.013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná. Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L E I:

ART. 1º- Fica incluído no Programa Plurianual – PPA, para o período de 2010-2013 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias-LDO nº 1.441/12, de 14 de agosto de 2012 no Anexo I-Anexo de Metas e prioridades para o Exercício de 2.013, conforme programa e ação abaixo:

802 – RECONSTRUINDO VÍNCULOS: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

42 – Realeza Solidária – Decreto 3.013/13

Fonte de Recurso – Recursos Livres

Valor: R\$ 120.000,00

ART. 2º- Ficam alterados os valores no Programa Plurianual – PPA, para o período de 2010-2013 e na LDO – 1.441/12 de 14 de agosto de 2012, no Anexo I-Anexo de Metas e prioridades para o Exercício de 2.013, conforme programa e ação abaixo:

101 – Gestão Legislativa

008 – Atividades do Legislativo Municipal

Fonte de Recurso – Recursos Livres

Valor: R\$ 20.000,00

009 – Publicação e Divulgação Oficial

Fonte de Recurso – Recursos Livres

Valor: R\$ 30.000,00

010 – Equipamentos e Veículos

Fonte de Recurso – Recursos Livres

Valor: R\$ 70.000,00

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Doc09141

## DECRETO N.º 3.014/13 26/09/2.013

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.527/2013, de 26 de setembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$120.000,00 (cem e vinte mil reais) conforme segue:

10 Secretaria de Assistência Social

10.001 Secretaria de Assistência Social

08.244.802-2-042 Realeza Solidária – Decreto 3013/13

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

3541- 000000 Recursos Ordinários Livres

VALOR.....120.000,00

ART. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária, no orçamento geral do Município para o exercício de 2013:

01 Câmara Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.01011-010 Equipamentos e Veículos

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0010.000000 Recursos Ordinários Livres – Arrecadação

VALOR.....70.000,00

01 Câmara Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.01012-009 Publicação e Divulgação Oficial

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0010.000000 Recursos Ordinários Livres – Arrecadação

VALOR.....30.000,00

01 Câmara Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.01012-008 Atividades do Legislativo Municipal

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0010.000000 Recursos Ordinários Livres – Arrecadação

VALOR.....20.000,00

ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Doc09139

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 242/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: E. L. LOCATELLI ESQUADRIAS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE VÓ TOTINHA.

ADITIVO: ACRESCENTAR O FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) PORTÕES EM TUBO 20/20 E 3/8 DE 1.80X1.80MT, CATRACA PARA ENROLAR TOLDOS E CALHA.

REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 16/2013

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2013

Doc09001

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 220/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CONSTRUTORA DEBARBA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO (ENGENHEIRO CIVIL) PARA ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2013

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013

Doc09003

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0440

Página 112 / 145

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 056/2013, lavrada em 25 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

EMPRESA: Rosângela Margarete Scopel da Silva

QUANTIDADE: 450 HORAS

VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

DATA: 26 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora-CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.086.679/0001-50, com sua sede social à Rua Paraguai, nº 1099, Centro, Município de Santa Helena, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 135.798,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 051/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 03.083.305/0001-00, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 626, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 052/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.921.205/0001-09, com sua sede social à Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 056/2013 de 12 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições destinadas aos capacitandos das oficinas de reprodução do Plano Diretor de Atenção primária para promoção e qualificação dos profissionais da atenção primária à saúde, conforme cronograma da Secretaria Estadual de Saúde.

EMPRESA: Claudio Faustino.

QUANTIDADE: 430 (quatrocentos e trinta)

VALOR: R\$ 5.977,00 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais).

DATA: 20 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2013

CONVITE Nº 032/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: S R Engenharia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA - PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2013

CONVITE Nº 033/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Pro Feeds Saúde Animal Ltda.

OBJETO: Aquisição de animais da espécie suína, destinados ao Programa Suinocultura de Subsistência, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 71 (setenta e um)

VALOR TOTAL: R\$ 47.345,00 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1986583098

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0440

Página 111 / 146

## PLANALTO

### PREFEITURA

#### LEI Nº 1820 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "E", situada no Loteamento Zanatta da cidade de Planalto – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º–A Rua Projetada "E", situada no Loteamento Zanatta, localizada ao lado das Quadras 124-125-126, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Aldo Puntel.

Art. 2º–A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc:9061

#### LEI Nº 1821 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "2", situada no Loteamento Muller, da cidade de Planalto – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

Art. 1º–A Rua Projetada "2", situada no Loteamento Muller, localizada ao lado do Lote 77, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Arthur Ritterbusch.

Art. 2º–A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc:9064

#### LEI Nº 1822 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "G", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto–COOHUPLA, da cidade de Planalto – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º–A Rua Projetada "G", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto–COOHUPLA, localizada ao lado das Quadras 185-186-187-188-193-194-195-196-199-200, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Darci Roque Martins.

Art. 2º–A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc:9066

#### LEI Nº 1823 de 24 de setembro de 2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "C", situada no Loteamento Sol Nascente, da cidade de Planalto – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º–A Rua Projetada "C", situada no Loteamento Sol Nascente, localizada ao lado das Quadras 162-163-165-166-168-173-176, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Vereador Domingos de Castro.

Art. 2º–A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc:9067

#### LEI Nº 1824 DE 26 DE SETEMBRO 2013.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Planalto – Estado do Paraná, ao Senhor Assis Miguel do Couto.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º–Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Planalto – Estado do Paraná, ao Senhor Assis Miguel do Couto.

Art. 2º–A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Doc:9069

#### LEI Nº 1825 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Planalto – Estado do Paraná, ao Senhor Nelson Lauro Luersen.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º–Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Planalto – Estado do Paraná, ao Senhor Nelson Lauro Luersen.

Art. 2º–A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Doc:9073

#### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 032/2013

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 032/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, devidamente registrada no CREA – PR, para execução das seguintes serviços: desenvolver projetos de engenharia civil; acompanhar a execução obras; planejar e orçar obras de engenharia; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultoria na fiscalização de obras de execução contratada; elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia e na orientação da execução de obras do Município de Planalto.

Empresa: S R Engenharia Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

DATA: 20 de setembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc:9111

#### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 033/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 033/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de animais da espécie suína, destinados ao Programa Suinocultura de Subsistência, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Pro Feeds Saúde Animal Ltda.

QUANTIDADE: 71 (setenta e um).

VALOR TOTAL: R\$ 47.345,00 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

DATA: 20 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc:9112

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 051/2013, lavrada em 18 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 135.798,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

DATA: 24 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc:9114

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 052/2013, lavrada em 18 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

EMPRESA: Rosângela Margarete Scopel da Silva

QUANTIDADE: 9.000 SESSÕES

VALOR TOTAL: R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais).

DATA: 24 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc:9116

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013**

- Objeto da Licitação**  
Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.
- Empresa Participante:**  
2.1 JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**  
3.1 JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.984.679/0001-50, com sua sede social à Rua Paraguai, nº 1269, Centro, Município de Santa Helena, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 135.798,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
- Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 051/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2013

 LUIZ CARLOS BONI  
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 051/2013, lavrada em 18 de setembro de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

**EMPRESA:** Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda  
**VALOR TOTAL:** R\$ 135.798,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)  
**DATA:** 24 de setembro de 2013

 MARLON FERNANDO KUHIN  
 Prefeito Municipal

 Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2013  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 135.798,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2014

 MARLON FERNANDO KUHIN  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**

- Objeto da Licitação**  
Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.
- Empresa Participante:**  
2.1 ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**  
3.1 ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 03.083.305/0001-00, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 626, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais).
- Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 052/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2013

 LUIZ CARLOS BONI  
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 052/2013, lavrada em 18 de setembro de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

**EMPRESA:** Rosângela Margarete Scopel da Silva  
**QUANTIDADE:** 9.000 SESSÕES  
**VALOR TOTAL:** R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais).  
**DATA:** 24 de setembro de 2013

 MARLON FERNANDO KUHIN  
 Prefeito Municipal

 Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2013  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Rosângela Margarete Scopel da Silva  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.  
**QUANTIDADE:** 9.000 SESSÕES  
**VALOR TOTAL:** R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2014

 MARLON FERNANDO KUHIN  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 056/2013, lavrada em 25 de setembro de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

**EMPRESA:** Rosângela Margarete Scopel da Silva  
**QUANTIDADE:** 450 HORAS  
**VALOR TOTAL:** R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).  
**DATA:** 26 de setembro de 2013

 MARLON FERNANDO KUHIN  
 Prefeito Municipal

 Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2013  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Rosângela Margarete Scopel da Silva  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais no Município de Planalto.  
**QUANTIDADE:** 450 HORAS  
**VALOR TOTAL:** R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2014

 MARLON FERNANDO KUHIN  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013**

- Objeto da Licitação**  
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.
- Empresa Participante:**  
2.1 SIELMANN E RAMBO LTDA.  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**  
3.1 SIELMANN E RAMBO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09, com sua sede social à Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).
- Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 056/2013 de 12 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2013

 LUIZ CARLOS BONI  
 Pregoeiro

 Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583.  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2013**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2013  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Claudio Faustino  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de refeições destinadas aos capacitandos das oficinas de reprodução do Plano Diretor de Atenção primária para formação e qualificação dos profissionais da atenção primária à saúde, conforme cronograma da Secretaria Estadual de Saúde.  
**QUANTIDADE:** 430 (quatrocentos e trinta)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.977,00 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014

 MARLON FERNANDO KUHIN  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à dispensa abaixo especificada.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de refeições destinadas aos capacitandos das oficinas de reprodução do Plano Diretor de Atenção primária para formação e qualificação dos profissionais da atenção primária à saúde, conforme cronograma da Secretaria Estadual de Saúde.  
**EMPRESA:** Claudio Faustino  
**QUANTIDADE:** 430 (quatrocentos e trinta)  
**VALOR:** R\$ 5.977,00 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais).  
**DATA:** 20 de setembro de 2013

 MARLON FERNANDO KUHIN  
 Prefeito Municipal

**Conselho Municipal de Saúde**  
**de Capanema**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Capanema no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar o (a) Sr.(a) Conselheiro(a) Municipal de Saúde e convidar toda a população capanemense para Reunião ordinária a se realizar no dia 03 de Outubro de 2013, na sala de reuniões da Casa da Cultura, às 16:00 Horas.

**Pauta:**

- Hospital Sudoeste LTDA, referente ao plantão;
- Pactuação dos indicadores de saúde;
- Denúncias e Reclamações;
- Ofícios recebidos e enviados;
- Assuntos Gerais.

Capanema, 26 de Setembro de 2013. Atenciosamente,

 Jonas Walter  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capanema